



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2019

De 06 de fevereiro de 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de; seus aniversários.

Parágrafo único - Quando o aniversário do servidor coincidir com o final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

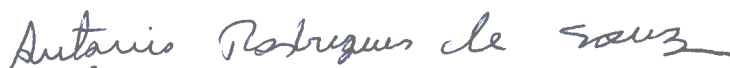
Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não o contemplar com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2019.**


AUGUSTO CÉZAR DE BARROS
Vereador


ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador

